



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente justificativa técnica tem por escopo a celebração do contrato n.º 017/2013 com a empresa Fiscal Tecnologia e Automação Ltda., cujo objeto é a coleta de imagens e execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de fiscalização eletrônica (radares).

A presente contratação encontra amparo legal no artigo 25, inciso I da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo indispensável para o regular funcionamento desta Autarquia, pois objetiva o bom funcionamento do sistema integrado de detecção, registro e processamento de imagens de infração de trânsito, o qual tem inibido ação infratora de alguns condutores que utilizam inadequadamente veículos automotores, causando acidentes.

A contratação da empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção de radares fixos e estáticos da AMUB será feita com inexigibilidade de licitação, tendo em vista que os radares adquiridos por esta Autarquia são do tipo Fiscal Speed Control, e que apenas a empresa Fiscal Tecnologia e Automação Ltda. é quem presta a manutenção para os supramencionados equipamentos, com exclusividade, conforme atestado de exclusividade fornecido pela Associação Comercial do Paraná.

Visando a proteção do interesse público, objetivo desta Administração Pública e tratando-se de serviço indispensável ao bom funcionamento do serviço público, faz-se necessária a presente contratação por inexigibilidade de licitação para manutenção nos equipamentos fiscalização da AMUB.

Belém (PA), 31 de julho de 2013.

Aurélio Tanque de Almeida
Assessor Técnico II - AIT